



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 197/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, com sede na Rua 21 de abril, n.º. 1082, Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 197/2022, de 06 de julho de 2022, conforme descrito a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit (h)	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA PRONTO ATENDIMENTO PLANTÕES DIURNOS	72 horas <i>12 horas semanais</i> <i>12 horas</i> <i>07h00min até</i> <i>19h00min</i>	110,00	7.920,00
2	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA PRONTO ATENDIMENTO PLANTÕES NOTURNOS	144 horas <i>24 horas semanais</i> <i>12 horas</i> <i>19h00min até</i> <i>07h00min</i>	115,00	16.560,00

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado nas Cláusulas anteriores, fica acrescido em R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de dezembro de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3